

Prefeitura Municipal de Candelária
Avenida Pereira Rego, nº 1665, Centro - Candelária /RS - CEP: 96.930-000
www.candelaria.atende.net - gabinete@candelaria.rs.gov.br



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei está sendo encaminhado em virtude da necessidade de contratar 02 (dois) Estagiários, visando atender a demanda das seguintes escolas: EMEF Dr. Arnaldo Schilling, Lauro Hintz e Cristo Rei.

As contratações serão efetivadas mediante Processo Seletivo Público para Estagiários nº 002/22 (em anexo).

A contratação de Estagiários é necessária, pois os mesmos auxiliam professores junto à alunos com necessidades especiais. Tendo em vista a preocupação com a inclusão de crianças com deficiência no cenário educacional brasileiro, a qual surgiu com o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) criado pela lei nº 8069/1990, assegurando no seu artigo 35, a todas as crianças “a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, o direito de ser respeitado por seus professores e o acesso a escola pública e gratuita próxima de sua residência.”

A Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência(ONU,2006), incorporada à Constituição Federal pelos serviços da Educação Especial, prevê que os sistemas de ensino devem prover profissionais de apoio, tais como aqueles necessários para promoção da acessibilidade e para atendimento a necessidades específicas dos estudantes no âmbito da acessibilidade às comunicações e da atenção aos cuidados pessoais de alimentação, higiene e locomoção. Este direito também está expresso na Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146/2015, Capítulo IV, Art. 28 e na Lei nº 12.764/2012 que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos das Pessoas com Transtornos do Espectro Autista, no Art. 2º parágrafo único, além da LDB e outras notas técnicas do Ministério.

Também justificamos as contratações, em virtude da necessidade de substituir a rescisão de contratos de estagiários,

Diante do exposto, Senhor Presidente e demais pares dessa Casa, solicitamos que este Projeto de Lei seja apreciado em caráter de urgência, para que possa ser viabilizada a contratação dos estagiários.

É a justificativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
22 de março de 2023.



Nestor Rubem Ellwanger
Prefeito Municipal

NESTOR RUBEM ELLWANGER
Prefeito Municipal

